



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 210/2015

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 26 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 07.01.2.028.3.3.90.39.16.00.00.00 (59/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Município de Xaxim -

Objeto/Finalidade: Prestação de Serviço Gerais Ecoparque Eduval Ogliari

Vigência: Maio a Dezembro 2015

Departamento de Serviços Urbanos

Observações:

ITENS SOLICITADOS

It	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	8	Un	Prestação de Serviço Manutenção Elétrica, hidráulica, conserto em geral, ajardinamento e limpeza externa com carga horaria de 40 hs semanais (01-01-69935)	2.000,0000	16.000,00
				Valor Total Previsto:	16.000,00

Xaxim, 13 de Abril de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Zimbra**rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br**

Solicitação 210**000002**

De : Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás
<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Qui, 16 de Abr de 2015 14:20

Assunto : Solicitação 210

Para : Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>, Fábio José
Dal Magro Fabiomagro
<fabiomagro80@gmail.com>

Prezados

Estou enviando neste momento, ao setor competente a Solicitação 210, para prestação de serviços Manutenção.

Porem, tenho algumas dúvidas:

Necessito que diariamente, no período Noturno, o prestador desligue a Energia Elétrica e também feche os Portões (incluindo finais de semana).

Como devo Proceder?

Sds

Rodrigo

LEI Nº 3739, de 26 de abril de 2012

**DENOMINA LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
ECO PARQUE EDUVAL OGLIARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILZON LUIZ VICENZI, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O lote urbano nº 16, da quadra nº 478, destinado à área verde, localizado na Rua Salvador, distante 22,50 metros da Rua Cuiabá, Loteamento Sol Nascente, Xaxim - SC, com área superficial de 18.815,00m² (dezoito mil, duzentos e quinze metros quadrados), matrícula nº 20.469, de propriedade do Município de Xaxim passa a denominar-se ECO PARQUE EDUVAL OGLIARI.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim, em 27 de abril de 2012.

GILSON LUIZ VICENZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

MELCHIOR BERTÉ
Procurador Geral do Município

www.leismunicipais.com.br

E-mail enviado com sucesso!

Publicação no Sistema LeisMunicipais: 13/12/2013

ECO PARQUE

3390 3999

62

4

000004

FORNECEDOR: RUI LAUCHZER 53840666953

CNPJ: 22.149.912/0001-62

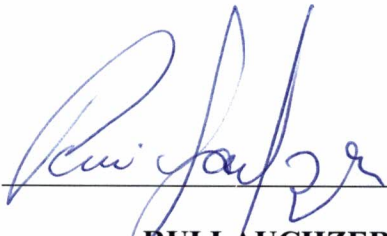
END.: LINHA POCINHO, S/N, INTERIOR, XAXIM – SC, CEP 89.825-000.

ORÇAMENTO

EU **RUI LAUCHZER** RESPONSÁVEL PELA EMPRESA RUI LAUCHZER 53840666953, COM CNPJ Nº 22.149.912/0001-62, SITUADA NA LINHA POCINHO, S/N, INTERIOR, XAXIM – SC, CEP 89.825-000. OS SERVIÇOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO E CUIDADOS JUNTO AO ECOPARQUE ESTÃO ORÇADOS NO VALOR DE 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) POR MÊS. ✓

POR SER ESTA VERDADE FIRMO O PRESENTE.

XAXIM – SC, 31 DE MARÇO DE 2015.



RUI LAUCHZER



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.

Processo Adm. nº: 85/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Mensalmente
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência: Sim
Vigência: 31/12/2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
59	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.16.00.00.00	16.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				16.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	8,000	Un	Prestação de Serviço Manutenção Elétrica, hidráulica, conserto em geral, ajardinamento e limpeza externa com carga horaria de 40 hs semanais (01-01-69935)	2.000,0000	16.000,00
2	1,000	Un	Terreno Urbano Mat. 23.224, localizado nas esquinas das Ruas Orculano Bernardes, Distrito Industrial Sergio Davi, -Xaxim - SC, com area superior de 8.205,34 m2 pelos lotes urbanos 05,06,07,08 e 09 da quadra 526. (01-99-00023)	0,0000	0,00
Total Geral ----->				2.000,0000	16.000,00

Xaxim, 17 de Abril de 2015.

Ronald Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 85/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Mensalmente
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 31/12/2015
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
59	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.16.00.00.00	16.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 16.000,00

Xaxim, 17 de Abril de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 85/2015
Data do Processo Adm.: 17/04/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
59	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00	356.607,83	16.000,00
					Total Previsto:	16.000,00
					Total Geral:	16.000,00

Xaxim, Em 17.04.15


DELMAR TRZECLAK CRC/SC026701/O-8

Nº. Publ.	156 2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



000010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 085/2015
PREGÃO n° 047/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14, Decreto Municipal n° 154/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço global**, destinado **AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari, de acordo com o termo de referência anexo ao presente Edital.

2.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1 Anexo I - Especificações do objeto/termo de referência.

2.2.2 Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5 Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6 Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7 Anexo VII - Minuta de Contrato

2.2.8 Anexo VIII - Modelo de Proposta

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 Com falência decretada;

3.1.2 Em consórcio.

3.1.3 Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei



000011

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4 Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5 A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3 Abrir as propostas de preços;

4.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8 Declarar o vencedor;

4.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10 Elaborar a ata da sessão;

4.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



000012

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 05 de maio de 2015.

5.2 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.2.1 Mesmo que a licitante não se faça representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar em um terceiro envelope o contrato social ou equivalente e documento de identidade, que identificam o representante legal com poderes para assinar as proposta.

5.3 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 05 de maio de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:



000013

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4 **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE**



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

9 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2 O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2 Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3 Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em



000015

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

exercício.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**)
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

10.1 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

10.2 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



000016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

11.7. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

11 SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o



000017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;



000018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O Valor estimado para a contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais.

14.2 O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade e até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

14.3 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



000020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 26 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7- Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1- Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.16 (59/2015)

16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93.

17 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 O objeto da presente licitação deverá ocorrer **diariamente** conforme termo de referência.

17.2 Fica o setor de Urbanismo responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

18 DAS OBRIGAÇÕES

18.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Executar os serviços de boa qualidade e em conformidade com o termo de referência que integra o Edital;

17.1.2 Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

17.1.3 Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

17.1.4 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades na execução dos serviços contratados;

17.1.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

17.1.6 O funcionário disposto para a execução do serviço deverá estar identificado, uniformizado;

17.1.7 Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

17.1.8 Responder por eventuais reclamações trabalhistas envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

18.1.9 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

18.1.10 A licitante vencedora ficará responsável para que no período noturno, a mesma desligue a energia elétrica diariamente e feche os portões do Eco Parque, em horário a ser definido, posteriormente.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Por apresentar Autorização de Fornecimento;

18.2.2 Executar a fiscalização da prestação dos serviços;

18.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

18.2.4 E as demais obrigações elencadas no presente edital.

19 DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de (5) cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.3 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.3.1 Advertência;

19.3.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.4 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto



000022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8237, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

21.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Alfeu José Mattiello e o Sr. Luis Carlos Canci, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

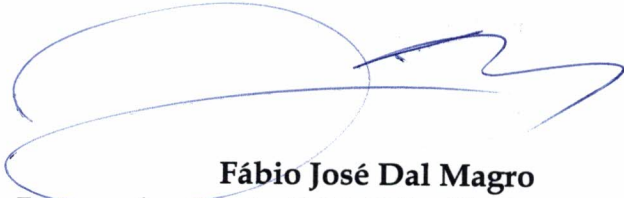
22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 17 de abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

I. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.

II - Na proposta deverá estar incluso despesas com alimentação, transporte e EPIs (uniforme crachá de identificação).

III - A licitante vencedora deverá dispor de um profissional, que prestará os serviços de segundas as sextas feiras com carga horária de **8 horas diárias**, entre as 08h00min da manhã as 18h00min da tarde para execução dos serviços ora licitados;

IV - A licitante vencedora ficará responsável para que no período noturno, a mesma desligue a energia elétrica diariamente e feche os portões do Eco Parque, em horário a ser definido, posteriormente.

V - Fica o setor de Urbanismo responsável pela fiscalização da execução dos serviços licitados.



000025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



000030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na Rua, nº ..., na cidade de, Estado de ..., doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº, com inscrição no CPF/MF Sob nº ..., têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório n. 085/2015 Modalidade Pregão Presencial nº. 047/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari, de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$... (p/ extenso) mensais, totalizando R\$() condicionado aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Único - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste, salvo mediante justificativa aceita pela contratante conforme previsto em lei.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DOS PAGAMENTOS:

O objeto da presente licitação deverá ocorrer **diariamente** conforme termo de referência.

Parágrafo Único - Fica o setor de Urbanismo responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA QUINTA- DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de boa qualidade e em conformidade com o termo de referência que integra o Edital;
- b) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades na execução dos serviços contratados;
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- f) O funcionário disposto para a execução do serviço deverá estar identificado, uniformizado;
- g) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- h) A licitante vencedora ficará responsável para que no período noturno, a mesma desligue a energia elétrica diariamente e feche os portões do Eco Parque, em horário a ser definido, posteriormente.
- i) Responder por eventuais reclamações trabalhistas envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- j) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- b) Pela fiscalização desde o início até o termino definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014:

Centro de Custo: 26 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7- Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1- Secretaria da Infraestrutura



000032

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.16 (59/2015)

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo único - A contratada será penalizada conforme previsto nas alíneas a seguir:

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como **fiscal deste Contrato, o Sr. Alfeu José Matiello e Luiz Carlos Canci**, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;



000033

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir de sua assinatura e válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Parágrafo segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A **CONTRATADA** deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela **CONTRATANTE**, relativas a atividades de prestação de serviços;
- b) As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;
- d) As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
- e) **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**
- f) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo **CONTRATADO**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- g) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para



.. 000034

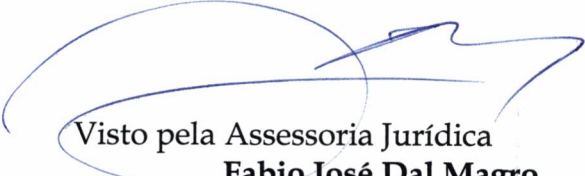
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, em .. de de 2015.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante



Visto pela Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas



.. 000035

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO
PREÇO MAXIMO.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PAGINA 01/PROPOSTA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____ Inscrição/Estadual: _____ Inscriçã o/Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumpriremos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	08	mês	Prestação de serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.	2.000,00	16.000,00

Valor estimado mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 16.000 (dezesesseis mil reais), para (8) oito meses.



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000036

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	85/2015
Processo de Licitação:	85/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	45/2015-PR
Data do Processo:	17/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	05/05/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

17 04 15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **09h: 00min do dia 05 de maio de 2015**, procedendo à abertura às **08h: 45min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de abril de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL 000038

Nr.: 45/2015 - PR

Processo Administrativo: 85/2015
Processo de Licitação: 85/2015
Data do Processo: 17/04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2015

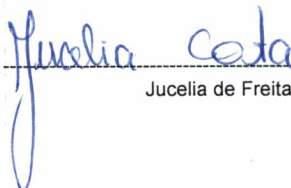
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.

Xaxim, 20 de Abril de 2015.



Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	121	/	2015
Data da Publ.	20/04/15		
Data Saída	20/05/15		
Resp. pela Publ.			
Nome:	Juciani Marinho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2015 - PR

Processo Administrativo: 85/2015
Processo de Licitação: 85/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 05/05/2015 até às 08:45 horas do dia 05/05/2015 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

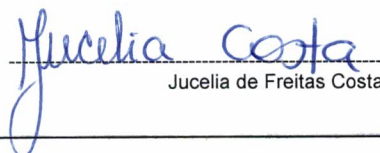
Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	8,000	Un	Prestação de Serviço Manutenção Elétrica, hidráulica, conserto em geral, ajardinamento e limpeza externa com carga horaria de 40 hs semanais (01-01-69935)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 20 de Abril de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

Xavantina**PREFEITURA****CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2015 PMXV, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, Nº 01/2015 PMXV**

CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2015 PMXV, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, Nº 01/2015 PMXV

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro deste Município, através do Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, TORNA PÚBLICO, que por meio deste CANCELA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2015 PMXV, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 PMXV, devido ao parecer exarado pelo advogado do município, senhor Valmor de Souza - OAB/SC Nº 12.717, motivando a anulação do referido processo licitatório.

Xavantina/SC, em 17 de Abril de 2015.
MAURO JUNES POLETTI,
Prefeito Municipal.

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 047/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h: 00min do dia 05 de maio de 2015, procedendo à abertura às 08h: 45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Decreto 168

DECRETO Nº. 168/2015.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e conforme o Benefício do INSS Nº. 160.707.574-9.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 20 de abril de 2015, a servidora municipal MARISA DE LOURDES BERTOCHI GRASEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora da matrícula 1099, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

000041

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16/R
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Rui Lauchzer
ASSINATURA DO TITULAR

Carreira de Opostos e Leitores

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO: 20.01.64

INSCRIÇÃO NO CPF: 538 406 669 53

CONTRIBUINTE: RUI LAUCHZER

Albino S. de Araújo
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

04/05/15
wp
SERVIDOR RESPONSÁVEL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.593.815-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/OUT/1999

NOME: RUI LAUCHZER

FILIAÇÃO: JORGE LAUCHZER
ZULMIRA JOANA ROVANI LAUCHZER

NATALIDADE: XAXIM SC DATA DE NASCIMENTO: 20/JAN/1964

DOC ORIGEM: C INSC 9827 LV 12 FL 222
CART BRAGA XAXIM SC

CPF: 538.406.669/53

XAXIMERE SC

Albino S. de Araújo
Ass. Sec. de Policia
Dist. N. 258.516-5

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N.º 116 DE 29/08/83

Rui Lauchzer

wp

000042

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

RUI LAUCHZER 53840666953

Nome do Empresário

RUI LAUCHZER

Nome Fantasia

RL PRESTACAO DE SERVICOS

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade

15930158

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

538.406.669-53

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/03/2015

Números de Registro**CNPJ**

22.149.912/0001-62

NIRE

42-8-0205813-7

Endereço Comercial**CEP**

89825-000

Logradouro

1A VILA LINHA POCINHO

Número

SN

Complemento

CASA

Bairro

INTERIOR

Município

XAXIM

UF

SC

Atividades**Data de Início de Atividades**

30/03/2015

Código da Atividade Principal

81.30-3/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

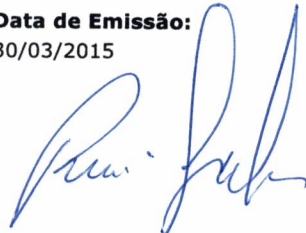
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME81371174

Número do Identificador: 00053840666953

Data de Emissão:

30/03/2015



000043

RUI LAUCHZER 53840666953 - CNPJ: 22.149.912/0001-62


ENDEREÇO: LINHA POCINHO, S/N, INTERIOR, XAXIM-SC, CEP 89.825-000

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 047/2015

A empresa **RUI LAUCHZER 53840666953**, inscrita no CNPJ nº **22.149.912/0001-62**, sediada na **Linha Pocinho, S/N, Interior, da Cidade De Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000**. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC, 30 de Abril de 2015



RUI LAUCHZER

RG: 15930158/SSP-SC



RUI LAUCHZER 53840666953 - CNPJ: 22.149.912/0001-62

ENDEREÇO: LINHA POCINHO, S/N, INTERIOR, XAXIM-SC, CEP 89.825-000

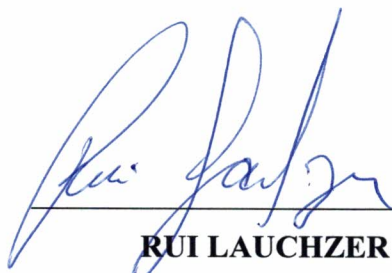
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 047/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **RUI LAUCHZER 53840666953**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 30 de Abril de 2015



RUI LAUCHZER

RG: 15930158/SSP-SC



DECLARAÇÃO

Eu **Rui Lauchzer** portador do CPF nº 538.406.669-53 e RG nº 15930158 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Pocinho, S/N, Interior, Xaxim – SC, CEP 89.825-000, responsável pela empresa **RUI LAUCHZER 53840666953**, com CNPJ Nº 22.149.912/0001-62, situada na Linha Pocinho, S/N, Interior, Xaxim – SC, CEP 89.825-000, **DECLARO** para os devidos que fins que a empresa acima citada não possui espaço físico.

Declaro ainda que a empresa:

- a) não possui área física edificada para atendimento a público;
- b) não possui área física destinada a local de trabalho de funcionários;
- c) que a edificação localizada no endereço fornecido como sede da empresa, destina-se unicamente e exclusivamente a residência do signatário.

XAXIM-SC, 04 de maio de 2015.

Assinatura:

Nome completo: **RUI LAUCHZER**

000046



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.149.912/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2015
NOME EMPRESARIAL RUI LAUCHZER 53840666953		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RL PRESTACAO DE SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO 1 VL LINHA POCINHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3353-3048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/03/2015** às **09:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/03/2015

000047

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072979

Data da Inscrição: 05/05/2015

Data da Renovação: 05/05/2015

Válido Até: 05/05/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: RUI LAUCHZER 53840666953	Data do Cadastro: 05/05/2015	
Código: 15991 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: 1 VL LINHA POCINHO,SN - CASA		
Bairro: INTERIOR	e-mail:	
Cidade: Xaxim	Estado: SC	País: BRASIL
C.E.P.: 89825-000	Telefone: 4933533048	Fax:
CNPJ: 22.149.912/0001-62	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:		Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
255	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	D57B.2DBD.86FE.7A11	18/04/2015	15/10/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2337292	30/04/2015	30/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	96680888/2015	30/04/2015	26/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140042104434	30/04/2015	29/06/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015041905081012462363	19/04/2015	18/05/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 5 de Maio de 2015

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

RUI LAUCHZER 53840666953 - CNPJ: 22.149.912/0001-62
ENDEREÇO: LINHA POCINHO, S/N, INTERIOR, XAXIM-SC, CEP 89.825-000

PROPOSTAS DE PREÇOS:

Processo Licitatório: nº 085/2015 - Pregão Presencial nº 047/2015

000048

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PAGINA 01/PROPOSTA

Razão Social: RUI LAUCHZER 53840666953

Nome Fantasia: RL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: LINHA POCINHO, S/N

Bairro: INTERIOR

Município: XAXIM

Estado: SANTA CATARINA

CEP: 89.825-000

Fone/Fax: (049) 3353-3048

CNPJ: 22.149.912/0001-62

Inscrição/Estadual:

Inscrição/Municipal:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.


Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	08	mês	Prestação de serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.	2.000,00	16.000,00

Valor estimado mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 16.000 (dezesseis mil reais), para (8) oito meses.

Xaxim – SC, 30 de Abril de 2015


RUI LAUCHZER

up



000049

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 05/05/15
1600 map
PROTÓCOLO

MUNICÍPIO DE XAXIM
AL N° 047/2015
POSTA DE PREÇOS

3840666953

12/0001-62

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

000050

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2015 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 85/2015
Processo de Licitação: 85/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 66/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 85/2015, Licitação nº 45/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou ao presente que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhum registro em ata.

Participante: 15991 - RUI LAUCHZER 53840666953

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço Manutenção Elétrica, hidraulica, conserto em geral, ajardinamento e limpeza externa com carga horaria de 40 hs semanais	Un	8,00		0,0000	1.950,00	15.600,00
Total do Participante ----->							15.600,00
Total Geral ----->							15.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 5 de Maio de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Efetivo

Otavio João Skrzypczak

..... - Membro Efetivo

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rui Lauchzer

..... - Representante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.149.912/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2015
NOME EMPRESARIAL RUI LAUCHZER 53840666953				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RL PRESTACAO DE SERVICOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO 1 VL LINHA POCINHO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3353-3048		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/03/2015** às **10:20:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

up

RUI LAUCHZER 53840666953 - CNPJ: 22.149.912/0001-62

ENDEREÇO: LINHA POCINHO, S/N, INTERIOR, XAXIM-SC, CEP 89.825-000

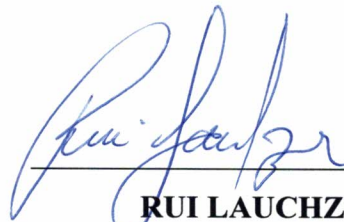
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 047/2015

A empresa **RUI LAUCHZER 53840666953**, inscrita no CNPJ nº **22.149.912/0001-62**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RUI LAUCHZER**, portador da carteira de identidade nº 15930158, emitida pela SSP-SC, e do CPF nº 538.406.669-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim – SC, 30 de Abril de 2015



RUI LAUCHZER
RG: 15930158/SSP-SC





000053

RUI LAUCHZER 53840666953 - CNPJ: 22.149.912/0001-62

ENDEREÇO: LINHA POCINHO, S/N, INTERIOR, XAXIM-SC, CEP 89.825-000


**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 047/2015

Eu, **RUI LAUCHZER** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **RUI LAUCHZER 53840666953** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim – SC, 30 de Abril de 2015



RUI LAUCHZER







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUI LAUCHZER 53840666953
CNPJ: 22.149.912/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:29:38 do dia 18/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2015. ✓

Código de controle da certidão: **D57B.2DBD.86FE.7A11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

up

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22149912/0001-62
Razão Social: RUI LAUCHZER 53840666953
Endereço: VILA POCINHO / INTERIOR / SAO JOSE / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2015 a 18/05/2015

Certificação Número: 2015041905081012462363

Informação obtida em 30/04/2015, às 17:31:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

up



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RUI LAUCHZER 53840666953**
CNPJ/CPF: **22.149.912/0001-62**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140042104434
Data de emissão:	30/04/2015 17:18:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/06/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

up

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/04/2015 17:18:13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUI LAUCHZER 53840666953 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.149.912/0001-62
Certidão nº: 96680888/2015
Expedição: 30/04/2015, às 17:22:12
Validade: 26/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUI LAUCHZER 53840666953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.149.912/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RUI LAUCHZER 53840666953 (MEI) CNPJ: 22.149.912/0001-62

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA0PINF2TPR7051

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 05 de Maio de 2015



30/04/2015

3006587

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000059

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2337292

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 30/04/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RUI LAUCHZER 53840666953, portador do CNPJ: 22.149.912/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 30 de abril de 2015.

up

PEDIDO Nº:

3006587



Rui Lauchzer

000060

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 05/05/15
1600 wpf
PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE XAXIM
IAI Nº 047/2015
- HABILITAÇÃO

53840666953
012/0001-62

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000061

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2015 - PR

Processo Administrativo: 85/2015
Processo de Licitação: 85/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 66/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Maio de 2015, às 09:20 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 85/2015, Licitação nº. 45/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RUI LAUCHZER 53840666953 (15991).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 5 de Maio de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin


Juliani Marinho

Otavio João Skrzypczak

.....  - Pregoeiro(a)
.....  - Membro Efetivo
.....  - Membro Efetivo

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rui Lauchzer

.....  - Representante



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000062

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	85/2015
Processo de Licitação:	85/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	45/2015-PR
Data do Processo:	17/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	05/05/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

17/04/15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 15.600,00

**Processo Administrativo: 85/2015
26 - Secretaria da Infraestrutura**

Processo Administrativo: 85/2015

Processo / Ano: 85/2015

26 - Secretaria da Infraestrutura

Licitação.....: 45/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 10169935	- Prestação de Serviço Manutenção Elétrica, hidráulica - Unidade: Un						
15991	RUI LAUCHZER	53840666953	8,000	0,0000	1,950,0000	15.600,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 08/05/15

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Otávio João Skrzypczak - - Membro Efetivo

Juliani Marinho - - Membro Efetivo

000063



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000064

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2015 - PR

Processo Administrativo: 85/2015
Processo de Licitação: 85/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 85/2015
- b) Licitação Nr.: 45/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/05/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de árvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		(em Reais R\$)	
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 015991 - RUI LAUCHZER 53840666953	1	0,0000	15.600,00
	1		15.600,00

Xaxim, 8 de Maio de 2015.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 0233 / 2015
Data da Publ. 19/06/15
Data Saída 19/06/15
Resp. pela Publ.
Nome: Juciani 000065

UNIDADE GESTORA: 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato n. 0109/2015 - (CT0109/2015-2440)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0085/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0045/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade n. 17/R-440.230, com inscrição no CPF/MF n. 194.821.759-72, residente e domiciliado na nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADA: RUI LAUCHZER, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob o nº 22.149.912/0001-82, com sede na Linha Pocinho, interior, Fone(049) 33533048, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de identidade sob nº 1.593.815-8 SSP-SC, na cidade de Xaxim-SC, neste ato representado pelo Senhor **RUI LAUCHZER**, brasileiro, micro empreendedor individual, Portador da Cédula de Identidade n. 1.593.815-8 com CPF n. 538.406.669/53, residente e domiciliada na cidade de Xaxim-SC, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

Fundamento Legal: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório n. 085/2015, Pregão Presencial n. 045/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, ajardinamento, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de arvores, e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque Eduval Ogliari, de acordo com o termo de referência anexo os edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da autoridade de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA á importância de **R\$ 1950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, condicionadas aos serviços efetivamente executados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000066

Paragrafo Único – os preços são ocorrendo qualquer espécie de reajuste, salvo mediante justificativa aceita pela contratante conforme previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O objeto da presente licitação deverá ocorrer diariamente conforme termo de referencia.

Paragrafo Único- Fica o setor de Urbanismo Responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de boa qualidade e em conformidade com o termo de referência que integra o Edital;
- b) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades na execução dos serviços contratados;
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- f) O funcionário disposto para a execução do serviço deverá estar identificado, uniformizado;
- g) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- h) Responder por eventuais reclamações trabalhistas envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- i) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- b) Fiscalizar desde o início até o termino definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidos neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.



000067

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2015

Centro de Custo: 26 – Secretaria da infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 1- Secretaria da Infraestrutura
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.16 (59/2015)

CLAÚSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo único - A contratada será penalizada conforme previsto nas alíneas a seguir:

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como **fiscal deste Contrato, o Sr. Alfeu José Matiello e Luiz Carlos Canci**, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000068

devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente instrumento será válido até dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Parágrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços;
- b) As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;
- d) As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
- e) **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**
- f) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo **CONTRATADO**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- g) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAO FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.



000069


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.


Xaxim, 19 de janeiro 2015.


**MUNICIPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RUI LAUCHZER
CONTRATADO


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


~~Otávio J. Skrzypczak
Departamento de~~
JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 19 de maio de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0085/2015, PREGÃO PRESENCIAL N.0047/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 01 (um) 70 (setenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliana Marinho
Membro da Comissão



DISTRATO CONTRATUAL 0003/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e do outro lado, **RUI LAUCHZER 53840666953**, inscrito no CNPJ sob nº 22.149.912/0001-82, estabelecido na Linha Pocinho, Zona Rural, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **DISTRATADO**, têm entre si, justo e firmado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente distrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO DISTRATO

Constitui objeto do presente Distrato a rescisão consensual do instrumento contratual nº 0122/2015, 22 de maio de 2015. O contrato em questão permanecerá vigente até o dia **10 de outubro de 2016**.

*Processo licitatório
85/2015*

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente Distrato, ocorre no interesse público, e tem por finalidade a redução de despesas e visa solucionar questões internas da administração municipal. Desse modo, a rescisão ocorre de forma amigável, tudo em conformidade com a cláusula nona do contrato originário, e em conformidade com o art. 79, II, da lei 8666/93, não gerando obrigações e/ou penalidade para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

Em contraprestação pelo serviço prestado, a DISTRATANTE obriga-se a pagar ao DISTRATADO, os valores pendentes já empenhados e devidamente liquidados pelo Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A DISTRATADA outorga à DISTRATANTE, plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo exceto os débitos pendentes previstos na clausula anterior.

Parágrafo Único: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável.

Por estarem justos e distratados, firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos legais.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 01 de outubro de 2016.

**RUI LAUCHZER 53840666953
CONTRATADO**

Rui Lauchzer
Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

Cortes

De : Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás
<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Qui, 06 de Out de 2016 13:36

📎 1 anexo

Assunto : Cortes

Para : Pref. de Xaxim - Edilaine Correa Leite
<edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br>

Prezada

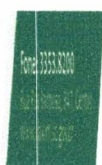
- Favor suprimir Transporte Rural para 2 semanas, sem carro de apoio.
-
- Rescindir contrato do Rui - Sol Nascente.

Sds



Fone: 3353.8200

Rua Rui Barbosa, 347, Centro
www.xaxim.sc.gov.br



Assinatura_Webmail.jpg
104 KB



DISTRATO CONTRATUAL 0003/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e do outro lado, **RUI LAUCHZER 53840666953**, inscrito no CNPJ sob nº 22.149.912/0001-82, estabelecido na Linha Pocinho, Zona Rural, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **DISTRATADO**, têm entre si, justo e firmado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente distrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO DISTRATO

Constitui objeto do presente Distrato a rescisão consensual do instrumento contratual nº 0122/2015, 22 de maio de 2015. O contrato em questão permanecerá vigente até o dia **10 de outubro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente Distrato, ocorre no interesse público, e tem por finalidade a redução de despesas e visa solucionar questões internas da administração municipal. Desse modo, a rescisão ocorre de forma amigável, tudo em conformidade com a cláusula nona do contrato originário, e em conformidade com o art. 79, II, da lei 8666/93, não gerando obrigações e/ou penalidade para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

Em contraprestação pelo serviço prestado, a DISTRATANTE obriga-se a pagar ao DISTRATADO, os valores pendentes já empenhados e devidamente liquidados pelo Setor de Contabilidade.

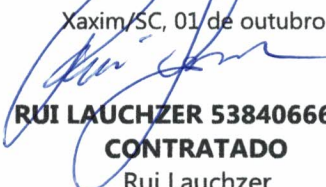
CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A DISTRATADA outorga à DISTRATANTE, plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo exceto os débitos pendentes previstos na clausula anterior.

Parágrafo Único: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável.

Por estarem justos e distratados, firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos legais.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 01 de outubro de 2016.

RUI LAUCHZER 53840666953
CONTRATADO
Rui Lauchzer
Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Curtarelli
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Chiodi
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha